

Lei. nº 55 de 18 de Novembro de 1949

"Suprime o cargo de secretário - contador e cria os cargos distintos de secretário e de contador, e das outras providências;
A câmara municipal de Louzânia decreta e em sessão a seguinte lei:

Artº 1º. Fica extinto a partir de 1º de Janeiro de 1950, o cargo de secretário (da Prefeitura) e contador Municipal;

Artº 2º. Ficam criado, a partir de 1º de Janeiro de 1950 os cargos de secretário da Prefeitura e contador Municipal.

Artº 3º. Ficam fixados em cr\$ 13,800,00, cada um o vencimento anual, dos cargos constantes do artigo 2º.

Artº 4º. No orçamento de 1950 constarão as dotações necessárias para a execução desta lei.

Artº 5º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Sala da Câmara Municipal de Louzânia em 18 de Novembro

de 1949.

a) Oscar Braz de Oliveira.